

RESOLUÇÃO Nº 11 / 82

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 0239/82-SUB-REITO -  
RIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS:

CONSIDERANDO, AINDA, O PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,

R E S O L V E:

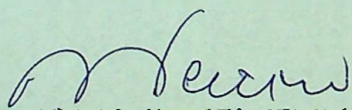
ART. 19 - ALTERAR O ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 07 DE  
08.05.1978 DESTE CONSELHO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO :

"ART. 29 - A RECEITA ORIUNDA DE COBRANÇA DE TAXA -  
MENCIONADA NO ART. 19 SERÁ RECOLHIDA ATRAVÉS DA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - POSTO DE SERVIÇO DA  
UFES, EM CONTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO."

ART. 29 - FICA REVOCADO O ART. 49 DA MESMA RESOLUÇÃO.

ART. 39 - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JUNHO DE 1982



ROMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE